



**LDB**  
ATUARIAL

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2018

**IPREJAN**

DATA BASE 31.12.2017

# AVALIAÇÃO ATUARIAL 2018

DATA BASE: 31/12/2017

Instituto de Previdência Municipal de Jandira - IPREJAN  
Jandira (SP)

# ÍNDICE

<b>ÍNDICE.....</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1. EMBASAMENTO LEGAL .....</b>	<b>6</b>
1.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira .....	6
1.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998 .....	6
1.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de Maio de 1999 .....	6
1.1.4. Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004 .....	7
1.1.5. Portaria MPS nº 402, de 10 de Dezembro de 2008 .....	7
1.1.6. Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.....	7
<b>2. RESUMO DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....</b>	<b>8</b>
<b>2.1. Descrição dos Benefícios cobertos pelo RPPS:.....</b>	<b>8</b>
<b>3. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>9</b>
<b>3.1. Validação dos Dados.....</b>	<b>9</b>
<b>3.2. Recomendações .....</b>	<b>10</b>
<b>4. HIPÓTESES/PREMISSAS ATUARIAIS .....</b>	<b>11</b>
<b>4.1. Hipóteses Econômico-Financeiras .....</b>	<b>11</b>
<b>4.2. Hipóteses Biométricas .....</b>	<b>11</b>
<b>4.3. Hipóteses Demográficas.....</b>	<b>11</b>
<b>4.4. Justificativas.....</b>	<b>12</b>
4.4.1. Taxa de Juros.....	12
4.4.2. Crescimento Salarial.....	12
4.4.3. Critério para Concessão de Aposentadoria pela regra da Média .....	13
4.4.4. Crescimento de Benefícios.....	13
4.4.5. Fator de Determinação dos Salários e dos Benefícios .....	14
4.4.6. Tábuas Biométricas .....	14
4.4.7. Tábua de Morbidez .....	15
4.4.8. Novos Entrados (Geração Futura).....	15
4.4.9. Idade de Entrada no Mercado de Trabalho .....	16
4.4.10. Composição Familiar.....	16
<b>5. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....</b>	<b>17</b>
<b>5.1. Repartição Simples .....</b>	<b>17</b>
<b>5.2. Repartição de Capitais de Cobertura .....</b>	<b>17</b>
<b>5.3. Regime de Capitalização .....</b>	<b>17</b>
5.3.1. Método Crédito Unitário Projetado .....	18
<b>6. RESULTADOS ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO .....</b>	<b>19</b>
<b>6.1. Ativo Real Líquido.....</b>	<b>19</b>
<b>6.2. Saldo de Compensação Previdenciária (COMPREV).....</b>	<b>19</b>
6.2.1. Compensação Previdenciária (COMPREV) a Receber .....	19
6.2.2. Compensação Previdenciária (COMPREV) a Pagar .....	19

<b>6.3. Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial .....</b>	<b>20</b>
6.3.1. Plano de Custeio – Alíquotas de Equilíbrio .....	24
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO I – DEMONSTRATIVO CONTÁBIL.....</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO .....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO III – ESTATÍSTICAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO.....</b>	<b>33</b>
1) ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO SEGURADA.....	33
2) ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS.....	35
3) ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS .....	38
4) ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS .....	40
<b>ANEXO IV – CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....</b>	<b>42</b>

# 1. INTRODUÇÃO

O correto dimensionamento do chamado passivo atuarial é de extrema relevância para que se possa aferir a saúde atuarial de qualquer Autarquia que administre planos de benefícios, principalmente no caso de Planos de Benefício Definido (BD), única opção dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Para tanto, o presente estudo tem como finalidade reavaliar atuarialmente o plano de benefícios previdenciários do **Instituto de Previdência Municipal de Jandira (SP) - IPREJAN**, na data base de **31/12/2017**, bem como apurar os custos, as contribuições necessárias dos servidores e do Ente Federativo, as provisões técnicas, o passivo atuarial, as projeções atuariais de despesas e receitas previdenciárias e as estatísticas referentes aos servidores do município.

No que tange ao aspecto legal, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a Emenda Constitucional nº 20/1998, a Emenda Constitucional nº 41/2003 e a Emenda Constitucional nº 47/2005, introduziram profundas mudanças estruturais nos sistemas próprios de previdência social, exigindo organização e constante busca de equilíbrio, solvência e liquidez.

Assim, de modo a se garantir tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial se faz um instrumento imprescindível. A partir dos resultados, é possível apontar meios para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão para adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social. A Avaliação Atuarial busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo Plano, visando o equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo, bem como estimar as saídas ocorridas pelos eventos de morte, de invalidez e em virtude da aposentadoria.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram considerados os dados cadastrais da população abrangida e suas características financeiras e demográficas, os Regimes Financeiros, Métodos e Hipóteses Atuariais, devendo ser objeto de análise conjunta entre o Ente Federativo, Unidade Gestora do RPPS e o Atuário.

O embasamento técnico por detrás dos cálculos realizados bem como as metodologias adotadas atendem às exigências estabelecidas na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e suas últimas alterações trazidas pela Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais, bem como as instruções da Secretaria de Previdência para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e o Plano de Contas, exposto no ANEXO III, da Instrução de Procedimentos Contábeis nº 00 (IPC 00), da Secretaria do Tesouro Nacional e determinado pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013.

Por fim, informa-se que a Nota Técnica Atuarial (NTA) de referência, cadastrada junto ao Ministério da Previdência no sistema CADPREV-web, é a de número 2018.000422.1, devidamente enviada e cujo respectivo Certificado já foi também assinado pelas partes envolvidas.

## **1.1. EMBASAMENTO LEGAL**

Para o desenvolvimento da presente avaliação atuarial foram considerados todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções da Secretaria de Previdência Social para fins de preenchimento de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas respeita as regras constantes do ANEXO I da PT/MPS Nº 95, de 06 de março de 2007.

### **1.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira**

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Destaca-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003 e pela Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005.

### **1.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998**

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos Regimes Próprios de Previdência Social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

### **1.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de Maio de 1999**

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

#### **1.1.4. Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

#### **1.1.5. Portaria MPS nº 402, de 10 de Dezembro de 2008**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

#### **1.1.6. Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008**

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.

## 2. RESUMO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Atualmente o Instituto de Previdência Municipal de Jandira (SP) - IPREJAN possui um plano de benefícios denominado Plano Previdenciário, sendo seus benefícios, plano de custeio e massa de segurados descritos a seguir:

### 2.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS COBERTOS PELO IPREJAN:

O Instituto de Previdência Municipal de Jandira (SP) - IPREJAN, garante aos seus segurados os seguintes benefícios:

#### SEGURADOS

- Aposentadoria Por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Por Idade e Compulsória;
- Aposentadoria Por Invalidez;
- Salário Família;
- Salário Maternidade;
- Auxílio Doença.

#### DEPENDENTES

- Pensão por Morte;
- Auxílio Reclusão.

## 3. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Para o desenvolvimento de uma avaliação atuarial o primeiro passo é a obtenção de dados e informações confiáveis e fidedignas à realidade do RPPS.

Assim, as informações referentes aos segurados titulares ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivos digitais pelo **Instituto de Previdência Municipal de Jandira (SP) - IPREJAN**, com data-base em **31/12/2017**, em layout solicitado pela **LDB Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda - EPP**, os quais foram objetos de análise e testes de consistências conforme tópico a seguir.

### 3.1. VALIDAÇÃO DOS DADOS

Os arquivos contemplando a base cadastral nos foram encaminhados ao longo do período de maio a julho de 2018. Foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões nos foram encaminhadas sendo a última considerada satisfatória para o início da Avaliação Atuarial.

Não obstante, observou-se que não constaram da base de dados as informações relativas ao Tempo de Serviço / Contribuição anterior à admissão na Prefeitura, o que nos possibilitaria uma apuração mais fidedigna dos resultados.

Para a projeção da idade de aposentadoria, onde os Servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais. Tal hipótese foi adotada com base em experiência estatística da consultoria com municípios que contemplavam bases cadastrais completas e consistentes, e tem se mostrado uma hipótese média adequada à realidade.

Com relação aos dados relativos à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, os dados segregados por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes não constaram da base de dados dos atuais aposentados. Estas informações são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de Compensação Previdenciária (COMPREV) a receber pelo IPREJAN. Ainda em relação à COMPREV, não foram informados os valores dos fluxos mensais já deferidos pelo INSS e mensalmente repassados ao IPREJAN. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Quanto aos inativos, foram informados os tipos das aposentadorias de cada um dos benefícios em manutenção pelo IPREJAN. Esta é uma informação essencial para que se possa fazer a correta mensuração das reservas matemáticas de acordo com as hipóteses atuariais relativas a cada risco dos benefícios avaliados, seja de invalidez, seja de benefícios normais.

No que se refere aos dados dos dependentes tanto dos servidores ativos como dos aposentados, tais informações vieram completas e consistentes, não carecendo retificações por parte do IPREJAN.

### 3.2. RECOMENDAÇÕES

Quanto à questão das informações relativas ao Tempo de Serviço Anterior à Prefeitura, recomenda-se que seja realizado um recadastramento a fim de obter tais informações dos servidores ativos, ou, no caso deste recadastramento já ter sido realizado, recomenda-se que as informações colhidas sejam transformadas em dados que possam compor as planilhas para envio à consultoria atuarial contratada, para utilização nas avaliações atuariais seguintes. Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, conseqüentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

É necessária a realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais sempre atualizados. Tal recadastramento terá como principal objetivo adequar toda a base de dados às demandas das próximas Avaliações Atuariais.

Destaca-se também a necessidade do recadastramento periódico para que se mantenham os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

Vale ressaltar também que a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, estabelece limites quanto às estimativas do Valor da Compensação Previdenciária a Receber quando a Base de Dados apresentar inconsistências ou estiver incompleta.

Art. 15 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009 diz que a Unidade gestora do RPPS:

*“II- procederá a recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;”*

## 4. HIPÓTESES/PREMISSAS ATUARIAIS

### 4.1. HIPÓTESES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

HIPÓTESES	P. PREVIDENCIÁRIO
Taxa de juros atuariais	6,00%
Fator de Capacidade Salarial	100,00%
Fator de Capacidade de Benefício	100,00%
Projeção de Crescimento Real Anual do Salário dos Ativos	1,40% (Quadro Geral) / 1,00% (Magistério)
Projeção de Crescimento Real Anual dos Benefícios dos Inativos	0,00%
Critério para Concessão de Aposentadoria pela regra da Média	90,00% da remuneração projetada

### 4.2. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

HIPÓTESES	P. PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Morte)	IBGE 2015
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Sobrevivência)	IBGE 2015
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Sobrevivência de Inválidos	IBGE 2015
Rotatividade	0,00%

### 4.3. HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

HIPÓTESES	P. PREVIDENCIÁRIO
Idade de entrada no mercado de trabalho (Servidores sem informação cadastral)	25 anos
Novos Entrados (Geração Futura)	1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.
Composição familiar	Hipótese de que 50,00% dos segurados Ativos e Inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente 2 anos mais velho, se segurado do sexo feminino e 3 anos mais novo, se segurado do sexo masculino.

## **4.4. JUSTIFICATIVAS**

### **4.4.1. Taxa de Juros**

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real. Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano. Conforme estabelece a Portaria MPS nº 403/2008, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de benefícios é de **6,00% a.a.**, ou a sua equivalente mensal, devendo ser observada sua sustentabilidade no médio e longo prazo.

De qualquer forma, para que se consiga alcançar nos anos vindouros a meta de **6,00% a.a.** acima da inflação, será necessária uma postura mais ativa frente aos investimentos, com adoção de ativos com maior exposição ao risco.

Faz-se necessário também a realização contínua de uma avaliação conjunta entre atuário, ente federativo, RPPS e gestores financeiros, para que se possa estudar a adoção de uma taxa de juros sempre adequada aos patamares possíveis de se alcançar.

Afora as considerações acima, rentabilidades inferiores à meta estabelecida acarretará em déficits atuariais ao longo das próximas avaliações, demandando ações imediatas para instauração do necessário equilíbrio atuarial.

### **4.4.2. Crescimento Salarial**

A hipótese de Crescimento Salarial refere-se à estimativa dos futuros aumentos das remunerações dos servidores do município. Pode-se dizer que, num plano estruturado na modalidade de Benefício Definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real de salário esperado, maior será o custo do Plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pelos Recursos Humanos da Prefeitura que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da Avaliação Atuarial do IPREJAN, tais reajustes acarretarão em déficits técnicos, uma vez que os salários observados dos segurados estarão maiores do que aqueles utilizados na mensuração dos compromissos (reservas matemáticas) da última Avaliação Atuarial.

O artigo 8º da Portaria MPS nº 403/2008, determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira será de 1,00% a.a.

A Prefeitura de Jandira (SP) possui dois planos de cargos e salários para os servidores ativos, por meio das Leis Municipais nº 1.373/2002 (Quadro Geral) e nº 059/2014 (Magistério).

Restaram, portanto, garantidos aos servidores efetivos do Magistério e Quadro Geral:

- um quinquênio de 5,00% a cada 5 anos, o que redundará em um crescimento salarial anual de 1,00% acima da reposição inflacionária, para o Magistério;
- avanços horizontais em função da mudança de classes de 42,00% em 30 anos para o Quadro Geral, o que redundará em um crescimento salarial anual de 1,40%, acima da reposição inflacionária.

Porém, tendo em vista que a Prefeitura de Jandira (SP) projeta conceder somente a inflação para as próximas reposições salariais, adotamos o percentual anual equivalente às vantagens descritas e garantidas pelos Planos de Cargos e Salários, quais sejam de 1,40% ao ano para o Quadro Geral e de 1,00% ao ano para o Magistério.

Desta forma, o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Jandira (SP), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, **deve anteriormente à referida concessão**, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no IPREJAN.

#### **4.4.3. Critério para Concessão de Aposentadoria pela regra da Média**

Não obstante a maioria dos benefícios de aposentadoria concedidos pelos RPPS's até o momento da realização da presente reavaliação atuarial seja pela regra da integralidade (última remuneração), já há concessões de benefícios pela regra da média das remunerações de contribuição.

A LDB Consultoria e Auditoria Atuarial LTDA – EPP, tem solicitado as informações pertinentes aos seus clientes a fim de formar uma base de dados confiável que subsidie com a maior precisão possível a utilização da presente hipótese, e, tendo em vista que ainda não se possui um número de informações que forneça grande segurança estatística, passamos a adotar esta hipótese com um alto grau de conservadorismo.

Portanto, para todos aqueles segurados cuja regra da concessão dos seus benefícios de aposentadoria será a da média, será adotado que o benefício será equivalente a 90,00% da remuneração projetada na idade da concessão do benefício.

Conforme já mencionado, tal percentual é muito superior à média que está sendo observada pela experiência desta empresa, o que garante alto grau de conservadorismo na adoção desta hipótese.

#### **4.4.4. Crescimento de Benefícios**

A hipótese de Crescimento dos Benefícios refere-se a uma garantia real dos futuros aumentos dos benefícios concedidos aos segurados e pensionistas do município. Pode-se dizer que, num plano estruturado na modalidade de Benefício Definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do Plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Para a presente Avaliação Atuarial não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que os mesmos sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

#### 4.4.5. Fator de Determinação dos Salários e dos Benefícios

A hipótese referente ao Fator de Determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o Fator de Capacidade é inversamente proporcional; portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o Fator de Capacidade.

Para a hipótese do Fator de Determinação dos Salários e dos Benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1,$$

Onde,

$I_a$ : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$ : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese;

$n$ : Corresponde a 12 meses.

De qualquer sorte, esta é uma hipótese que redundará em redução das reservas matemáticas, sendo que se optou por não a adotar na presente Avaliação Atuarial, por conservadorismo.

Ou seja, traduzindo tal opção no resultado da fórmula, o fator de capacidade é de 100,00%.

#### 4.4.6. Tábuas Biométricas

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as expectativas de sobrevivência daqueles que se aposentam e recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes, principalmente, aos benefícios de aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotamos as tábuas biométricas correspondentes às hipóteses mínimas previstas na Portaria MPS 403/2008, quais sejam:

- Mortalidade de Válidos (morte e sobrevivência): **IBGE 2015**
- Entrada em Invalidez: **ALVARO VINDAS**
- Mortalidade de Inválidos: **IBGE 2015**

#### **4.4.7. Tábua de Morbidez**

A tábua de morbidez é utilizada para a mensuração dos compromissos relativos aos benefícios de Auxílio-Doença.

Em conformidade com o disposto na Nota Técnica Atuarial (NTA) do Plano de Benefícios do IPREJAN, tendo em vista se tratar de um benefício financiado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, o custo do Auxílio-Doença é apurado através da média das ocorrências dos últimos 36 meses, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial.

#### **4.4.8. Novos Entrados (Geração Futura)**

Esta hipótese se refere à probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura, e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no IPREJAN, que auxiliariam no financiamento do custo do Plano.

Para a Avaliação Atuarial 2018 do Plano Previdenciário, adotou-se a referida hipótese de Novos Entrados, considerando – a fim de estabelecer as características da geração futura – a idade média de ingresso no mercado de trabalho adotada para os atuais servidores públicos ativos, qual seja de 25 anos, como sendo a idade de ingresso na Prefeitura dos servidores que serão admitidos, assumindo, por conseguinte, que este será o seu primeiro vínculo empregatício.

Complementarmente, para o valor da remuneração dos servidores futuros, assumiu-se a remuneração equivalente àquela que o servidor atual recebia teoricamente quando do ingresso na Prefeitura. Este valor é obtido pela descapitalização da remuneração atual do servidor ativo pelo número de anos de vinculação atual e considera, para tanto, o percentual equivalente adotado para a hipótese de crescimento salarial para encontrar o valor teórico inicial da remuneração.

Por fim, assumiu-se também que para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características anteriormente descritas.

Impende salientar que a adoção da hipótese de Geração Futura teria influência no resultado (déficit/superávit) final de diferentes maneiras, caso fosse permitido, dependendo diretamente do método atuarial utilizado no financiamento do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF). Pelos métodos atuariais teóricos que desconsideram a alíquota vigente na apuração da reserva matemática, a influência da referida hipótese será observada na elevação dos custos normais em razão do financiamento dos compromissos das gerações futuras (uma vez que se considera o financiamento já a partir da data base da avaliação atuarial), mas se observará uma manutenção dos resultados atuariais, dada a nulidade da reserva matemática desses segurados ainda não ingressados. Em métodos que utilizam o custeio vigente para apuração da reserva matemática, de forma prospectiva, ter-se-ia – além de uma influência direta na redução das alíquotas necessárias ao custeio – também uma influência nos resultados do plano, com a geração de reservas matemáticas.

De qualquer sorte, e não obstante haja a previsão do § 7º, do artigo 17, da Portaria MPS nº 403/2008<sup>1</sup>, asseverada pela Nota Técnica nº 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF<sup>2</sup>, cujas conclusões se aplicam a partir do preenchimento do DRAA de 2017 (Avaliação Atuarial do exercício de 2016), de que os resultados da Avaliação Atuarial devem **cingir-se** apenas à geração atual, a hipótese da Geração Futura (Novos Entrados) em nada influenciou tanto o plano de custeio como as reservas matemáticas da geração atual, o que – sob a ótica atuarial – é recomendado, tendo em vista que o custeio dos benefícios de uma geração não se confunde com as outras. Assim sendo, como se faz mister a adoção desta hipótese no conjunto da Avaliação Atuarial – observada a restrição mencionada – foi apurado, apenas a título demonstrativo, qual seria o resultado da adoção da mesma, em conformidade com as especificidades do método atuarial considerado no estudo, segundo as informações técnicas abordadas anteriormente, sendo que a única influência observada em todo o conjunto do presente estudo está nas projeções atuariais, donde se observa a atuação desta hipótese justamente na composição da evolução das receitas futuras do RPPS em questão.

#### **4.4.9. Idade de Entrada no Mercado de Trabalho**

Tendo em vista a inexistência de dados relativos ao tempo de contribuição previdenciária anterior ao ingresso dos servidores no município de Jandira (SP), para a grande maioria dos segurados constantes da base cadastral, para a projeção da idade de aposentadoria, onde os Servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais.

Tal hipótese foi adotada com base em experiência estatística da consultoria com municípios da região que contemplavam bases cadastrais completas e consistentes.

#### **4.4.10. Composição Familiar**

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do município e segurados do Plano de Benefícios em epígrafe, de modo que, para um segurado de idade “x”, a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade “y” e filhos de idades “r1”, “r2” e “r3”. Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte.

Para a composição familiar média foram realizados estudos da população atual de segurados do plano, arbitrou-se que um percentual de **50,00%** dos segurados do plano previdenciário possui dependente vitalício, sendo o cônjuge de sexo feminino **3** anos mais **jovem** que o segurado titular, e o cônjuge do sexo masculino **2** anos mais **velho** que a segurada titular. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização dos estudos atuariais.

---

<sup>1</sup> Portaria MPS nº 403/2008: “Art. 17. As avaliações e reavaliações atuariais indicarão o valor presente dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial. (...)”

§ 7º A reavaliação atuarial anual indicará o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS, em relação à geração atual.”

<sup>2</sup> Nota Técnica nº 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF: “21.3 – O ente financeiro, para cumprimento do mandamento constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial, deverá comprovar a implementação em lei do referido plano de custeio calculado apenas em relação à geração atual.”.

## **5. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

Para a avaliação atuarial do Plano Previdenciário do IPREJAN, observadas as disposições da Portaria MPS 403/2008, foram adotados os seguintes Regimes Financeiros e Métodos Atuariais para financiamento dos benefícios:

### **5.1. REPARTIÇÃO SIMPLES**

Para o Regime de Repartição Simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar toda a despesa ocorrida neste mesmo período, ou seja, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Não há formação de reservas.

Para o Plano Previdenciário do IPREJAN, foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples os seguintes benefícios:

- Auxílio Doença;
- Auxílio Reclusão;
- Salário Família; e
- Salário Maternidade.

### **5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA**

Para o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir toda a despesa gerada no mesmo período até o fim de sua duração. Há formação de reservas apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, reserva para benefícios concedidos.

Para o Plano Previdenciário do IPREJAN, não foi financiado nenhum benefício pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

### **5.3. REGIME DE CAPITALIZAÇÃO**

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria ao longo da fase de percepção de renda.

Pressupõe a formação de reservas, pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Não obstante, cada método determina um nível de custeio e a velocidade com que se observará o crescimento das reservas técnicas. A seguir é apresentado o método atuarial que foi adotado para financiamento do Valor Atual dos Benefícios Futuros dos segurados do plano.

### **5.3.1. Método Crédito Unitário Projetado**

No Método Crédito Unitário Projetado – CUP, as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da Reserva Garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício.

O Custo Normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada.

A Reserva Matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição.

A parcela da Reserva Matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição.

O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada.

Assim, para o Plano Previdenciário do IPREJAN, os benefícios foram financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização, Método Crédito Unitário Projetado (CUP), os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão por Morte;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria Programada; e
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez.

## 6. RESULTADOS ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

### 6.1. ATIVO REAL LÍQUIDO

Conforme definições da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, entende-se por Ativo Real Líquido o montante representativo dos recursos já acumulados pelo RPPS, garantidores dos benefícios previdenciários.

Para desenvolvimento da presente Avaliação Atuarial nos foi informado o montante de **R\$ 205.570.809,44** como o somatório dos bens e direitos vinculados ao plano, posicionado em 31/12/2017, em conformidade com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) do último bimestre do ano de 2017 enviado ao MPS e que foi analisado por esta Consultoria.

Contudo, o **IPREJAN** possui contabilizado, em 2017, o valor de R\$ 4.823.538,71 a título de Fundo Administrativo, o qual compõe o valor constante do DAIR, devendo ser deduzido a fim de obter o valor do ativo disponível para a finalidade previdenciária. Portanto, o valor do ativo a ser considerado na presente Avaliação Atuarial é **R\$ 200.747.270,73**.

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do plano. Entende-se por provisão matemática o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, considerando também as contribuições futuras.

### 6.2. SALDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária (COMPREV) do IPREJAN, estão previstas a consideração tanto os valores estimados **a receber** como aqueles estimados **a pagar** para outros regimes previdenciários, sendo que tais estimativas, conseqüentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

#### 6.2.1. Compensação Previdenciária (COMPREV) a Receber

Assim sendo, sob a ótica da receita do RPPS, tem-se que a estimativa da COMPREV a receber é oriunda tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários – precipuamente ao INSS – como dos próprios inativos, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem ou não foram iniciados ou ainda não foram deferidos.

Desta feita, para o presente caso, foi estimada uma COMPREV a receber no valor total de **R\$ 53.067.810,59**, sendo composta em sua integralidade pela reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC).

#### 6.2.2. Compensação Previdenciária (COMPREV) a Pagar

Ao passo que a estimativa da COMPREV a Receber parece ser mais próxima da realidade de ser estimada, é de conhecimento que, praticamente, todos os RPPS, possuam igualmente um passivo a título de COMPREV a pagar.

Podemos discriminar tal passivo em duas frentes distintas:

1. Processos de COMPREV a pagar que já tenham sido deferidos a outros regimes previdenciários, ou seja, que atualmente o RPPS já esteja arcando com o pagamento de fluxo mensal enquanto tais benefícios subsistirem em seus respectivos regimes instituidores; e
2. Estimativa de um passivo referente a todas as pessoas que seriam passíveis de perceber, futuramente, compensação previdenciária do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente Federativo em questão e, por conseguinte, contribuído ao RPPS em tal período. De forma resumida, consideramos que o grupo dos servidores efetivos exonerados<sup>3</sup> do Ente Público se enquadra nestas características apontadas. Trata-se de uma estimativa mais complexa e passível de maior erro, tendo em vista que é provável que se desconheça a situação atual destas pessoas, como, por exemplo, se estão vivas, se – de fato – irão um dia se aposentar e, caso positivo, com que idade e valor de benefício, etc.

Quanto à base de dados para a execução de tais estimativas, ressalvamos que não há nenhuma COMPREV deferida pelo IPREJAN, restando zerada tal estimativa.

Ressalva-se que na metodologia adotada para a estimativa da COMPREV a Pagar a partir da base de dados dos exonerados, foram desconsiderados todos os casos de ex-servidores cuja idade, na data da presente Avaliação Atuarial, seja igual ou superior a 75 anos (idade limite para vinculação como servidor efetivo em atividade no âmbito do serviço público).

Conclusivamente, temos que:

(+) COMPREV a Receber: R\$ 53.067.810,59

(-) COMPREV a Pagar: R\$ 0,00

(=) Saldo de COMPREV: R\$ 53.067.810,59

Portanto, o valor do saldo final relativo à estimativa de COMPREV para a Avaliação Atuarial 2018 do **IPREJAN** é positivo em **R\$ 53.067.810,59**, o que quer dizer que há mais COMPREV a Receber do que COMPREV a Pagar.

### **6.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL**

O Resultado Atuarial é obtido pela diferença entre o Ativo Real Líquido, que representa os recursos garantidores do plano de benefícios, e a Provisão Matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano.

---

<sup>3</sup> O termo “exonerado” no serviço público denota – comumente – o ato de todo servidor público ocupante de cargo efetivo que tenha desocupado o seu cargo, ou que o cargo esteja em vacância após a sua saída, independente da motivação ocorrida (óbito, aposentadoria ou desligamento do Ente público). Para a estimativa de COMPREV a pagar, a recomendação, quando da solicitação da base de dados, foi de que fossem informados apenas os casos referentes aos ex-servidores efetivos que se desligaram do Ente após a exoneração.

As Provisões Matemáticas, por sua vez, são calculadas com base na diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do Ente e Segurados, de acordo com as alíquotas vigentes quando da realização da Avaliação Atuarial.

Para o cálculo atuarial do VACF, considerou-se o plano de custeio atual, disposto na Lei Complementar Municipal nº 84/2017, de 19/12/2017, na qual está definida alíquota contributiva do Segurado em **11,00%** e do Ente Federativo em **18,01%**, calculada sobre o salário de contribuição dos segurados ativos.

Somando-se aos bens e direitos (ativos) do RPPS, considerou-se o valor do saldo devedor posicionado em 31/12/2017 de **R\$ 24.866.423,10** dos Termos de Parcelamentos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Jandira (SP) e o IPREJAN.

O Plano de Amortização do déficit atuarial está previsto na Lei Municipal nº 2.044, de 13/12/2013, com a aplicação de uma alíquota suplementar desde o ano de 2013 até o ano de 2039, com uma sequência crescente ao longo dos anos de 2013 (5,13%) e entre 2014 a 2039 constante em 6,58%. Após análise realizada, o saldo devedor do Plano de Amortização vigente que deve ser considerado para fins de apuração do resultado desta Avaliação Atuarial foi estimado em **R\$ 63.903.644,07**.

Assim, com base no referido plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo IPREJAN, bem como nas informações financeiras e cadastrais encaminhadas e, ainda, com base nas hipóteses e métodos atuariais adotados, apurou-se os seguintes valores, posicionados na mesma data base de avaliação do ativo do plano, qual seja em 31/12/2017:

RESULTADOS	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO FUTURA	CONSOLIDADO
Ativo Real Líquido do Plano (1 = a + b)	R\$ 225.613.693,83	R\$ 0,00	R\$ 225.613.693,83
Aplicações e Recursos - DAIR (a)	R\$ 200.747.270,73	R\$ 0,00	R\$ 200.747.270,73
Dívidas Reconhecidas (b)	R\$ 24.866.423,10	R\$ 0,00	R\$ 24.866.423,10
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	R\$ 239.192.866,35	-R\$ 44.643.183,33	R\$ 239.192.866,35
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 303.096.510,41	-R\$ 44.643.183,33	R\$ 303.096.510,41
Benefícios Concedidos (+) (4)	R\$ 88.355.701,59	R\$ 0,00	R\$ 88.355.701,59
Benefícios a Conceder (+) (5)	R\$ 214.740.808,82	-R\$ 44.643.183,33	R\$ 214.740.808,82
Saldo de COMPREV <sup>4</sup> (-)	R\$ 53.067.810,59	R\$ 0,00	R\$ 53.067.810,59
Plano de Amortização (6)	R\$ 63.903.644,07	R\$ 0,00	R\$ 63.903.644,07
<b>Resultado Atuarial [+/-] (7 = 1 - 2)</b>	<b>-R\$ 13.579.172,52</b>	<b>R\$ 44.643.183,33</b>	<b>-R\$ 13.579.172,52</b>

De forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados:

4 COMPREV já considerada na composição das Provisões Matemáticas. A COMPREV apresentada está composta do saldo resultante entre a diferença estimada dos valores a receber e os valores a pagar, conforme explanado no item 6.2 do presente Relatório.

RESULTADOS	2016*	2017*	2018
Ativo Real Líquido do Plano (1 = a + b)	R\$ 153.135.077,73	R\$ 205.110.067,25	R\$ 225.613.693,83
Aplicações e Recursos - DAIR (a)	R\$ 130.249.846,19	R\$ 173.781.833,22	R\$ 200.747.270,73
Dívidas Reconhecidas (b)	R\$ 22.885.231,54	R\$ 31.328.234,03	R\$ 24.866.423,10
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	R\$ 228.825.023,43	R\$ 242.777.525,17	R\$ 239.192.866,35
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 228.825.023,43	R\$ 257.845.786,26	R\$ 303.096.510,41
Benefícios Concedidos (+) (4)	R\$ 75.466.013,66	R\$ 92.680.490,43	R\$ 88.355.701,59
Benefícios a Conceder (+) (5)	R\$ 153.359.009,77	R\$ 165.165.295,83	R\$ 214.740.808,82
Saldo de COMPREV <sup>5</sup> (-)	R\$ 39.176.897,14	R\$ 37.667.457,92	R\$ 53.067.810,59
Plano de Amortização (6)	R\$ 0,00	R\$ 15.068.261,09	R\$ 63.903.644,07
<b>Resultado Atuarial [+/-] (7 = 1 - 2)</b>	<b>-R\$ 36.513.048,56</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 13.579.172,52</b>
<b>Evolução do Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas IC = (a / 3)</b>	<b>56,92%</b>	<b>67,40%</b>	<b>66,23%</b>

\* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site do MPS.

O resultado apurado para a Avaliação Atuarial 2018 remontou a um déficit atuarial no valor de **R\$ 13.579.172,52**, e foi apurado considerando a as alíquotas normais de contribuição de 11,00% dos Segurados e de 18,01% do Ente Federativo, bem como o Saldo de Compensação Previdenciária, o saldo devedor em 31/12/2017 do plano de amortização vigente e dos Termos de Acordo de Parcelamento, todos já abordados.

Pela análise do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC<sub>PM</sub>)** é possível aferir qual o comportamento das provisões matemáticas versus o do ativo do RPPS, identificando o nível destas reservas está coberto pelo ativo (aplicações e investimentos) que o RPPS possui, historicamente. Quanto mais próximo de 1,00 mais próximo do equilíbrio atuarial o RPPS se encontra.

Assim, analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC<sub>PM</sub>)** do IPREJAN passou de 56,92% no exercício de 2015 para 67,40% no exercício de 2016 e, finalmente, para 66,23% no exercício de 2017, o que representa uma variação positiva de 9,31% neste período.

Conclusivamente, é sempre recomendado que a evolução do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC<sub>PM</sub>)** seja, ano a ano, positiva, o que demonstraria, desta forma, que o plano de custeio aplicado está aderente e adequado ao crescimento das reservas matemáticas, bem como que o ativo do RPPS está igualmente crescendo de acordo com as projeções realizadas anteriormente.

---

5 COMPREV já considerada na composição das Provisões Matemáticas. A COMPREV apresentada está composta do saldo resultante entre a diferença estimada dos valores a receber e os valores a pagar, conforme explanado no item 6.2 do presente Relatório.

Para tanto o IPREJAN deve tomar todas as providências necessárias para garantir o recebimento de tais valores para que não haja agravo do desequilíbrio técnico negativo apresentado.

Observa-se uma elevação do Ativo Real Líquido do Plano (somente investimentos, conforme DAIR) na ordem de aproximadamente 15,52% em relação ao ano anterior.

Observa-se que a estimativa de COMPREV se manteve em um patamar próximo ao que vinha sendo estimado nas Avaliações Atuariais anteriores, a qual – de acordo com a metodologia adotada – restou limitada ao limite legal de 10% do VABF.

Temos, como fator positivo, a redução de -0,14% comparado à Avaliação Atuarial 2017 no custo dos benefícios estruturados no regime de repartição simples do IPREJAN, quais sejam o Auxílio-Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família. Toda redução no custo destes benefícios se traduz em uma melhora no resultado, uma vez que uma parte menor da receita oriunda das contribuições necessita ser destinada para o pagamento destes benefícios, fazendo com que sobrem mais recursos para serem capitalizados e formarem a reserva matemática necessária do plano de benefícios administrado pelo IPREJAN.

Depreendeu-se da análise da base de dados, que houve um ingresso de 176 servidores ativos no decorrer do ano de 2017. A massa nova de servidores possui um perfil 8 anos mais jovem do que a antiga. Desta forma, ao confrontarmos as obrigações futuras geradas pela inclusão no plano de benefício e as comparando com a receita futura que será gerada por esta mesma massa, temos que o grupo contribuiu para a elevação do passivo atuarial (em R\$ 1,7 milhão), avaliado por meio da presente Avaliação Atuarial e pelo método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), uma vez que o encargo gerado foi superior à receita esperada, gerando, portanto, para este grupo em específico e nesta data, uma provisão positiva para o IPREJAN.

Ressalva-se, novamente, a relevância de que se proceda ao levantamento das informações relativas ao tempo anterior à Prefeitura. Tudo isto para que os próximos cálculos atuariais sejam ainda mais fidedignos à realidade do município ora em análise.

Com o aumento do ativo líquido do plano, a elevação das Reservas Matemáticas em função dos motivos explicitados anteriormente e as revisões procedidas às hipóteses atuariais – tudo isto na tentativa de torna-las mais aderentes/adequadas às características do Município e de seu grupo de servidores – apurou-se déficit para a presente Avaliação Atuarial do IPREJAN.

Ademais, observa-se um índice de cobertura das provisões matemáticas de apenas 66,23% considerando apenas o patrimônio constituído como ativo. Observamos a cobertura de 100,00% das reservas dos benefícios concedidos (inativos) e uma **cobertura de apenas 52,34% das reservas matemáticas de benefícios a conceder (ativos)**.

Por fim, no que se refere à **situação financeira** do IPREJAN, quando analisadas as receitas oriundas das contribuições patronal e dos servidores ativos e inativos ao longo de 2017, depreende-se uma relação de 243,47%. Ou seja, atualmente o nível de sobra de receita representa **apenas 58,93%** da arrecadação total, sendo 41,07% desta consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem:

- Repasse Patronal: R\$ 976.998,57
- Contribuição Ativos: R\$ 596.723,83
- Contribuição Inativos: R\$ 136,75
- Receita Total: R\$ 1.573.859,15
- Despesas (benefícios): R\$ 646.421,59
- Sobra Financeira: R\$ 927.437,56 (58,93% da receita total)
- Relação (Receitas X Despesas): 243,47%

Recomendamos que seja constantemente monitorada a relação entre receitas e despesas do IPREJAN doravante.

Vale destacar ainda que, em relação à hipótese atuarial de novos entrados, esta foi considerada na presente avaliação atuarial, sendo que o grupo de novos entrados apresentou um resultado de superávit atuarial de R\$ 44.643.183,33. Com isto, subentende-se que as receitas de contribuições geradas pelo grupo futuro serão superiores às despesas, sendo todos estes valores avaliados conforme as premissas consideradas e já explanadas anteriormente.

No entanto, vale ressaltar novamente, que os resultados da avaliação dos futuros servidores (hipótese de Novos Entrados) em nada influenciam tanto os resultados como o plano de custeio da geração atual, conforme determinado pela legislação em vigor.

### 6.3.1. Plano de Custeio – Alíquotas de Equilíbrio

Tendo em vista os resultados apurados, considerando os regimes financeiros, métodos e hipóteses atuariais apresentados, sugere-se a **alteração do plano de custeio atual** com a consequente **manutenção do custo normal** e **alteração** do atual **plano de amortização**, conforme alternativas a seguir:

CONTRIBUINTE	NORMAL %	SUPLEMENTAR %
Ente Público	18,01%	8,08%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>29,01%</b>	<b>8,08%</b>

BENEFÍCIOS COBERTOS	NORMAL %
Aposentadoria Programada	19,27%
Aposentadoria por Invalidez	1,13%
Pensão por Morte de Ativo	1,30%
Reversão em Pensão de Aposentadoria Programada	2,30%
Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez	0,09%
Auxílio Doença	2,09%
Salário Maternidade	0,59%
Auxílio Reclusão	0,00%
Salário Família	0,24%
Administração	2,00%
<b>Total</b>	<b>29,01%</b>

**Novo Equacionamento do Déficit: Manutenção das Alíquotas de Custo Normal e revisão do Plano de Amortização vigente com a implementação de alíquota suplementar constante**

O déficit atuarial apurado poderá ser equilibrado por meio da instituição de alíquota suplementar constante de **8,08% (observar arredondamentos)**, conforme apresentado nas tabelas anteriores.

Outrossim, considerou-se o prazo remanescente do atual Plano de Amortização vigente e sancionado pela Lei Municipal nº 2.044/2013, qual seja de 22 anos.

ITEM	VALOR
Folha Salarial Anual - 2017	R\$ 71.519.553,69
Prazo de Financiamento (anos)	22

**TABELA 1. EVOLUÇÃO DA ALÍQUOTA AMORTIZANTE SOBRE A FOLHA SALARIAL**

ANO	SALDO DEVEDOR	PAGAMENTO ANUAL	JUROS	FOLHA SALARIAL ANUAL	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2018	R\$ 77.482.816,57	R\$ 4.766.181,02	R\$ 4.648.968,99	R\$ 72.434.362,05	6,58%
2019	R\$ 77.365.604,54	R\$ 5.927.558,44	R\$ 4.641.936,27	R\$ 73.360.871,74	8,08%
2020	R\$ 76.079.982,38	R\$ 6.003.377,98	R\$ 4.564.798,94	R\$ 74.299.232,45	8,08%
2021	R\$ 74.641.403,34	R\$ 6.080.167,34	R\$ 4.478.484,20	R\$ 75.249.595,74	8,08%
2022	R\$ 73.039.720,20	R\$ 6.157.938,91	R\$ 4.382.383,21	R\$ 76.212.115,16	8,08%
2023	R\$ 71.264.164,51	R\$ 6.236.705,25	R\$ 4.275.849,87	R\$ 77.186.946,19	8,08%
2024	R\$ 69.303.309,13	R\$ 6.316.479,10	R\$ 4.158.198,55	R\$ 78.174.246,30	8,08%
2025	R\$ 67.145.028,58	R\$ 6.397.273,34	R\$ 4.028.701,71	R\$ 79.174.175,00	8,08%
2026	R\$ 64.776.456,95	R\$ 6.479.101,02	R\$ 3.886.587,42	R\$ 80.186.893,80	8,08%

ANO	SALDO DEVEDOR	PAGAMENTO ANUAL	JUROS	FOLHA SALARIAL ANUAL	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2027	R\$ 62.183.943,35	R\$ 6.561.975,36	R\$ 3.731.036,60	R\$ 81.212.566,32	8,08%
2028	R\$ 59.353.004,59	R\$ 6.645.909,75	R\$ 3.561.180,28	R\$ 82.251.358,24	8,08%
2029	R\$ 56.268.275,12	R\$ 6.730.917,74	R\$ 3.376.096,51	R\$ 83.303.437,37	8,08%
2030	R\$ 52.913.453,89	R\$ 6.825.449,97	R\$ 3.174.807,23	R\$ 84.368.973,68	8,09%
2031	R\$ 49.262.811,15	R\$ 6.912.754,47	R\$ 2.955.768,67	R\$ 85.448.139,28	8,09%
2032	R\$ 45.305.825,35	R\$ 7.001.175,68	R\$ 2.718.349,52	R\$ 86.541.108,52	8,09%
2033	R\$ 41.022.999,19	R\$ 7.090.727,89	R\$ 2.461.379,95	R\$ 87.648.057,95	8,09%
2034	R\$ 36.393.651,25	R\$ 7.181.425,56	R\$ 2.183.619,08	R\$ 88.769.166,40	8,09%
2035	R\$ 31.395.844,77	R\$ 7.273.283,35	R\$ 1.883.750,69	R\$ 89.904.614,98	8,09%
2036	R\$ 26.006.312,10	R\$ 7.366.316,10	R\$ 1.560.378,73	R\$ 91.054.587,11	8,09%
2037	R\$ 20.200.374,73	R\$ 7.460.538,83	R\$ 1.212.022,48	R\$ 92.219.268,55	8,09%
2038	R\$ 13.951.858,39	R\$ 7.555.966,76	R\$ 837.111,50	R\$ 93.398.847,47	8,09%
2039	R\$ 7.233.003,13	R\$ 7.666.983,32	R\$ 433.980,19	R\$ 94.593.514,41	8,11%
2040	R\$ 0,00				

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando todos os aspectos abordados no presente relatório, os resultados apresentados acima foram apurados em consonância com as disposições constantes da Portaria MPS nº 403, de 10/12/2008, que estabelece os parâmetros mínimos a serem adotados nas Avaliações e Reavaliações de Planos de Benefícios administrados por Regimes Próprios de Previdência Social.

Por sua vez, a Portaria MPS nº 402, também de 10/12/2008, pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente Plano de Custeio apontado pela Avaliação Atuarial oficial entregue ao MPS sejam cumpridos e aplicados na prática tanto pelo Ente como pelo Regime Próprio.

Observa-se que o presente Relatório representa os cálculos realizados em conformidade com as normas relativas à restrição de que o Plano de Custeio apurado seja relativo apenas à geração atual<sup>6</sup>, não obstante haja a necessidade da apuração dos compromissos das gerações futuras<sup>7</sup>.

Ressaltamos que devido à avaliação atuarial espelhar os resultados de acordo com os dados cadastrais e financeiros da massa observada, eventuais modificações nas características da referida população acarretarão em alterações nos resultados de reavaliações futuras. Tais modificações podem ser desde a implementação de um plano de cargos e salários ou a ocorrência de eventos em quantidade muito superior ao estimado, em virtude de alguma intercorrência externa ou até mesmo de uma causalidade inesperada (óbitos ou entradas em invalidez de servidores ativos, etc.).

Sugere-se um recadastramento dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, visando a completa consistência da base cadastral do IPREJAN, principalmente no que se refere ao histórico profissional dos primeiros, tendo em vista que tais informações nos permitiriam apurar resultados mais fidedignos à realidade deste RPPS. O mencionado recadastramento deverá ocorrer anteriormente à próxima Avaliação Atuarial, para que se possa apurar resultados fidedignos à realidade do IPREJAN.

Ressaltamos que devido à avaliação atuarial espelhar os resultados de acordo com os dados cadastrais e financeiros da massa observada, eventuais modificações nas características da referida população acarretarão em alterações nos resultados de reavaliações futuras. No entanto, tendo em vista o resultado deficitário apurado para a presente Avaliação Atuarial **2018** do IPREJAN, sugerimos que seja realizado um estudo de viabilidade de assunção de um novo plano de equacionamento a fim de que tal insuficiência seja reconhecida, sob pena de não renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

---

6 Portaria MPS nº 403/2008: “Art. 17. As avaliações e reavaliações atuariais indicarão o valor presente dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial.

§ 7º A reavaliação atuarial anual indicará o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS, em relação à geração atual.”

7 Portaria MPS nº 403/2008: “Art. 17. (...)”

§ 3º Deverão constar do Relatório da Avaliação Atuarial os critérios definidos pela Nota Técnica Atuarial e a separação entre os compromissos, custos e demais informações relativos aos integrantes da geração atual e das gerações futuras.”

Portanto, o Ente Federativo e o IPREJAN devem se embasar nas sugestões constantes deste relatório – no item 6.3.1 – *Plano de Custeio – Alíquotas de Equilíbrio* - que visam exatamente a instaurar a situação de equilíbrio financeiro e atuarial para o IPREJAN.

Logicamente, há outras formas de se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado além das apresentadas neste relatório. Contudo, é extremamente recomendado que, no caso de se propor solução diversa à apresentada, tal proposta seja formalmente encaminhada para análise do atuário responsável pelo plano de benefícios do IPREJAN, a fim de que possa ser avaliada a viabilidade técnica e, em caso negativo, seja construída nova alternativa em conjunto com o IPREJAN e a administração do Ente.

Desta forma, julgamos sob o ponto de vista atuarial que o **Instituto de Previdência Municipal de Jandira (SP) – IPREJAN**, encontra-se em condições de honrar seus compromissos previdenciários de curto, médio e longo prazos, devendo, entretanto, adotar as indicações constantes do presente relatório de Avaliação Atuarial.

São Paulo, 15 de Agosto de 2018.

ANDRÉ ROCHA MARINHO (MIBA nº 2826)

LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA

## ANEXO I – DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

MASCARA	DESCRIÇÃO	VALOR
Sem Máscara	ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 225.613.693,83
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR	R\$ 200.747.270,73
Sem Máscara	Parcelamentos	R\$ 24.866.423,10
Sem Máscara	Provisões Matemáticas - Plano Previdenciário	R\$ 303.096.510,41
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	R\$ 239.192.866,34
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 88.355.701,59
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 88.370.460,47
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$ 14.758,88
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$ 214.740.808,82
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 444.221.114,68
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 107.599.940,83
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$ 68.812.554,44
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 53.067.810,59
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzora)	R\$ 63.903.644,07
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	R\$ 63.903.644,07
	<b>Déficit Acumulado</b>	<b>-R\$ 13.579.172,51</b>

## ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

As Projeções Atuariais do Plano Previdenciário são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas previdenciárias, com contribuições e rentabilidade, e despesas com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados (massa fechada) de acordo com as hipóteses adotadas, sendo que se pode depreender da tabela que segue a evolução, em termos de quantidade e de valores anuais, dos novos benefícios que estão previstos para serem concedidos.

A metodologia adotada por esta consultoria apresenta o fluxo em valor presente, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados da Avaliação Actuarial em relação à geração atual. Trata-se, pois, de uma apresentação dos resultados atuariais de uma forma anualizada.

A utilização da geração atual para a realização das projeções permite uma análise dos valores de receitas e despesas esperadas sem a influência de futuros ingressos de servidores, dado que se trata de uma hipótese de difícil previsão.

Como Saldo inicial considera-se o Ativo Real Líquido posicionado na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas, inclusive com o Plano de Amortização vigente e deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também, caso haja, o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da Compensação Previdenciária. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a Projeção Actuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do RPPS.

Exercício	Novos benefícios (qtde. Ano / acumulado)	Novos benefícios (R\$)	Repasse patronal	Repasse segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2018	94 / 94	290.287,86	16.921.384,86	6.534.444,17	11.965.452,00	11.490.377,03	212.237.647,76
2019	107 / 201	279.690,76	15.419.485,24	5.851.602,72	13.514.425,82	7.756.662,13	219.994.309,89
2020	0 / 201	0,00	14.273.391,62	5.268.463,87	12.718.408,57	6.823.446,92	226.817.756,81
2021	14 / 215	38.285,38	13.663.006,51	5.007.315,99	12.283.708,03	6.386.614,47	233.204.371,28
2022	39 / 254	149.129,53	13.019.599,86	4.721.026,58	12.643.702,43	5.096.924,00	238.301.295,28
2023	58 / 312	131.431,81	12.256.407,25	4.356.823,87	12.816.037,13	3.797.193,99	242.098.489,27
2024	85 / 397	186.224,01	11.557.739,21	4.027.491,15	13.288.599,01	2.296.631,34	244.395.120,62
2025	82 / 479	185.835,38	10.830.749,85	3.676.522,95	13.657.885,50	849.387,29	245.244.507,91
2026	87 / 566	172.632,37	10.149.790,41	3.349.524,09	13.845.404,35	-346.089,85	244.898.418,07
2027	93 / 659	221.745,33	9.529.232,78	3.055.457,11	14.243.557,02	-1.658.867,12	243.239.550,94
2028	131 / 790	307.127,61	8.893.647,55	2.748.428,20	14.995.596,42	-3.353.520,67	239.886.030,28
2029	99 / 889	221.179,22	8.214.456,72	2.411.151,23	15.170.726,03	-4.545.118,08	235.340.912,19
2030	116 / 1005	272.734,35	7.667.385,30	2.151.115,08	15.509.412,12	-5.690.911,74	229.650.000,45
2031	108 / 1113	251.491,90	7.110.753,97	1.881.939,85	15.647.311,04	-6.654.617,23	222.995.383,23
2032	92 / 1205	220.295,81	6.613.438,57	1.645.839,93	15.586.774,71	-7.327.496,21	215.667.887,02
2033	88 / 1293	205.089,57	6.174.134,66	1.442.159,05	15.397.575,84	-7.781.282,13	207.886.604,89
2034	76 / 1369	186.293,21	4.237.189,34	1.263.103,94	15.095.638,99	-9.595.345,71	198.291.259,18
2035	79 / 1448	176.904,59	3.884.180,52	1.106.500,72	14.727.951,78	-9.737.270,54	188.553.988,64
2036	71 / 1519	163.895,57	3.563.535,31	967.036,42	14.292.957,23	-9.762.385,49	178.791.603,15
2037	90 / 1609	208.637,61	3.273.727,21	843.895,72	14.011.381,59	-9.893.758,66	168.897.844,49
2038	100 / 1709	213.465,02	2.972.428,45	711.337,82	13.713.154,55	-10.029.388,28	158.868.456,22
2039	80 / 1789	158.403,02	2.691.084,36	588.675,51	13.215.616,50	-9.935.856,64	148.932.599,58

Exercício	Novos benefícios (qtde. Ano / acumulado)	Novos benefícios (R\$)	Repassse patronal	Repassse segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2040	55 / 1844	128.426,44	814.555,96	497.507,80	12.631.946,20	-11.319.882,44	137.612.717,14
2041	70 / 1914	157.072,78	694.729,47	424.321,16	12.133.089,57	-11.014.038,94	126.598.678,20
2042	76 / 1990	161.102,67	570.287,01	348.315,22	11.655.671,25	-10.737.069,03	115.861.609,18
2043	64 / 2054	141.590,81	452.917,57	276.629,28	11.126.269,85	-10.396.723,01	105.464.886,17
2044	44 / 2098	86.428,87	356.913,16	217.992,49	10.480.098,98	-9.905.193,33	95.559.692,85
2045	43 / 2141	79.386,08	295.609,13	180.549,72	9.844.859,54	-9.368.700,68	86.190.992,16
2046	44 / 2185	83.747,90	242.554,07	148.145,18	9.243.735,81	-8.853.036,56	77.337.955,61
2047	47 / 2232	88.308,13	193.028,58	117.896,41	8.680.845,13	-8.369.920,14	68.968.035,47
2048	40 / 2272	67.757,76	145.635,57	88.950,10	8.103.491,58	-7.868.905,92	61.099.129,55
2049	31 / 2303	48.693,22	110.774,08	67.657,68	7.520.246,34	-7.341.814,57	53.757.314,98
2050	26 / 2329	38.537,43	86.269,46	52.690,95	6.952.314,39	-6.813.353,98	46.943.961,00
2051	26 / 2355	38.183,59	67.465,20	41.205,84	6.415.914,98	-6.307.243,93	40.636.717,07
2052	19 / 2374	28.117,34	50.619,44	30.916,93	5.895.108,00	-5.813.571,63	34.823.145,44
2053	14 / 2388	28.714,50	38.454,87	23.487,15	5.406.806,14	-5.344.864,12	29.478.281,31
2054	17 / 2405	19.473,67	27.440,65	16.759,97	4.931.164,20	-4.886.963,58	24.591.317,73
2055	19 / 2424	23.442,08	20.021,50	12.228,57	4.501.492,13	-4.469.242,07	20.122.075,66
2056	15 / 2439	18.598,26	12.060,79	7.366,39	4.092.697,16	-4.073.269,98	16.048.805,68
2057	5 / 2444	7.839,53	6.324,20	3.862,64	3.695.455,82	-3.685.268,98	12.363.536,70
2058	3 / 2447	3.302,34	3.953,53	2.414,71	3.326.608,37	-3.320.240,13	9.043.296,57
2059	7 / 2454	6.965,32	2.930,64	1.789,95	2.965.738,84	-2.961.018,25	6.082.278,32
2060	2 / 2456	2.782,07	1.182,98	722,53	2.651.515,59	-2.649.610,07	3.432.668,24
2061	1 / 2457	937,00	509,76	311,34	2.354.879,95	-2.354.058,85	1.078.609,39
2062	0 / 2457	0,00	283,74	173,30	2.082.556,23	-2.082.099,19	-1.003.489,79
2063	0 / 2457	0,00	266,12	162,54	1.834.140,11	-1.833.711,45	-2.837.201,25
2064	1 / 2458	1.316,43	249,11	152,15	1.614.171,66	-1.613.770,41	-4.450.971,66
2065	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	1.415.636,17	-1.415.636,17	-5.866.607,84
2066	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	1.232.169,06	-1.232.169,06	-7.098.776,89
2067	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	1.070.770,55	-1.070.770,55	-8.169.547,44
2068	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	924.018,24	-924.018,24	-9.093.565,68
2069	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	792.468,60	-792.468,60	-9.886.034,28
2070	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	672.448,50	-672.448,50	-10.558.482,78
2071	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	565.576,99	-565.576,99	-11.124.059,77
2072	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	462.118,76	-462.118,76	-11.586.178,53
2073	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	377.346,77	-377.346,77	-11.963.525,30
2074	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	310.989,78	-310.989,78	-12.274.515,08
2075	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	252.267,80	-252.267,80	-12.526.782,87
2076	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	206.555,82	-206.555,82	-12.733.338,69
2077	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	166.988,20	-166.988,20	-12.900.326,90
2078	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	134.091,86	-134.091,86	-13.034.418,76
2079	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	108.566,41	-108.566,41	-13.142.985,17
2080	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	84.607,29	-84.607,29	-13.227.592,46
2081	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	67.142,08	-67.142,08	-13.294.734,54
2082	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	45.373,34	-45.373,34	-13.340.107,88
2083	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	35.247,85	-35.247,85	-13.375.355,73
2084	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	26.894,38	-26.894,38	-13.402.250,10
2085	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	20.148,96	-20.148,96	-13.422.399,07
2086	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	15.807,64	-15.807,64	-13.438.206,71
2087	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	12.627,66	-12.627,66	-13.450.834,37
2088	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	9.527,33	-9.527,33	-13.460.361,70
2089	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	7.821,17	-7.821,17	-13.468.182,88

Exercício	Novos benefícios (qtd. Ano / acumulado)	Novos benefícios (R\$)	Repasse patronal	Repasse segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2090	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	6.556,76	-6.556,76	-13.474.739,63
2091	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	5.626,70	-5.626,70	-13.480.366,33
2092	0 / 2458	0,00	0,00	0,00	4.952,03	-4.952,03	-13.485.318,37

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

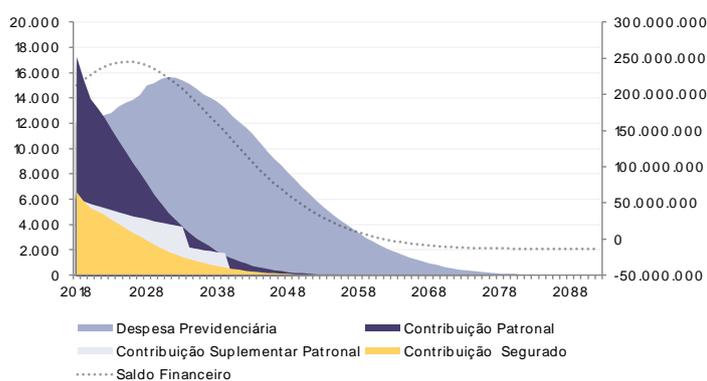
Observa-se pela Projeção Atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, o plano de benefícios comportará os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e com o Plano de Amortização vigente, bem como na rentabilidade auferida pelo patrimônio pelos próximos 44 anos.

Salienta-se, ainda, que para a referida projeção foram considerados todos os benefícios oferecidos pelo IPREJAN sendo financiados pelo regime financeiro de capitalização.

Vale ressaltar que se tratam de cálculos considerando uma massa fechada de segurados. O intuito de se realizar tais cálculos é buscar saber se o patrimônio atual, somado às contribuições futuras, será suficiente para arcar com todos os benefícios futuros, com base nas hipóteses atuariais adotadas. Sabe-se que na prática, com o ingresso de novos servidores, o fluxo atuarial apresentará alterações ano após ano e por isso a necessidade da realização dos cálculos atuariais anualmente. As reavaliações têm também como objetivo observar se as premissas adotadas estão adequadas ou não à realidade da massa de segurados.

Pelo Gráfico a seguir se observa uma massa não muito jovem de segurados e que, aproximadamente, em 2026 as despesas previdenciárias irão superar as receitas, tendo em vista a aposentadoria dos atuais ativos.

**GRÁFICO 1. PROJEÇÕES ATUARIAIS - PREVIDENCIÁRIO**



As projeções atuariais podem também ser utilizadas pelos gestores financeiros para otimizar a alocação dos recursos do RPPS, buscando comprar os melhores títulos cujos vencimentos sejam compatíveis com o fluxo do passivo. À técnica de compatibilização de ativos e passivos previdenciários se dá o nome de *ALM (Asset Liability Management)*.

# ANEXO III – ESTATÍSTICAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

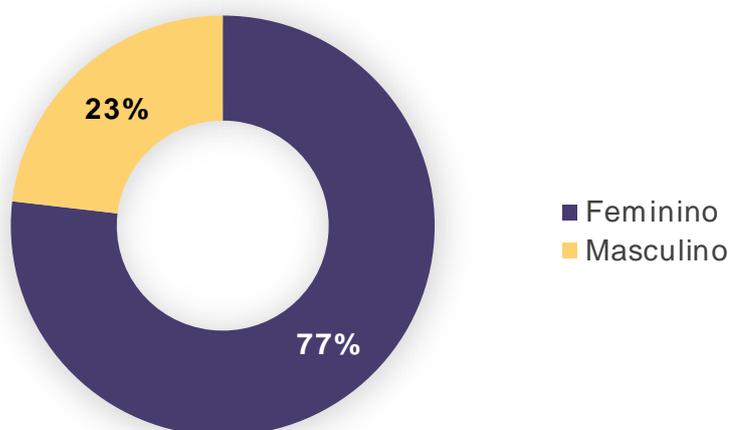
O Anexo referente às estatísticas do Plano tem como objetivo demonstrar as observações realizadas em relação à Base de Dados e que serão demonstradas no Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA. Seguem abaixo os gráficos analíticos referentes à atual população de servidores ativos, aposentados e pensionistas do IPREJAN.

## 1) ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO SEGURADA

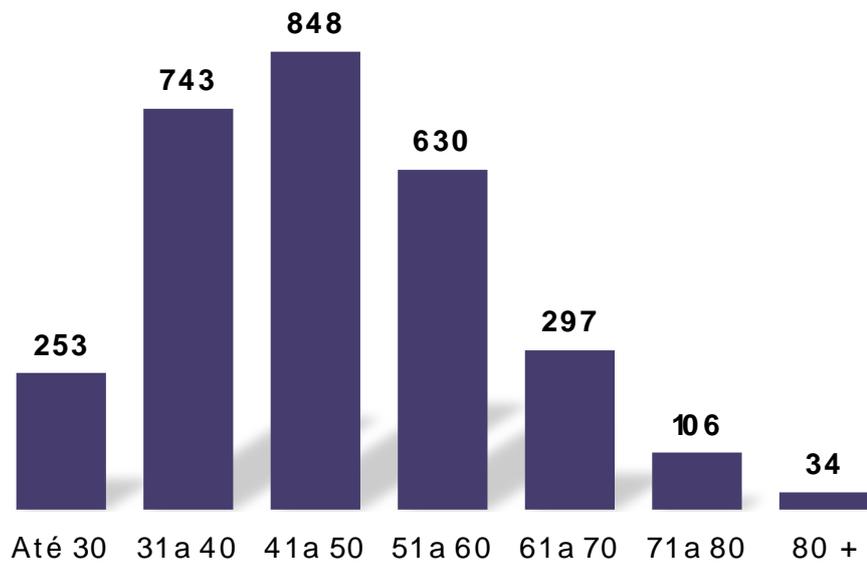
TABELA 2. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO

Situação da População coberta	Quantidade		Remuneração média (R\$)		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	1889	569	R\$ 2.103,03	R\$ 2.686,97	43,05	45,11
Aposentados por Tempo de Contribuição	77	28	R\$ 2.230,26	R\$ 1.885,77	60,27	69,39
Aposentados por idade	130	25	R\$ 1.098,84	R\$ 1.104,12	68,42	74,84
Aposentados - Compulsória	3	6	R\$ 1.171,31	R\$ 979,81	76,67	76,00
Aposentados por Invalidez	47	20	R\$ 1.071,59	R\$ 1.140,36	63,79	62,20
Pensionistas	91	26	R\$ 1.451,44	R\$ 1.415,06	62,64	58,46

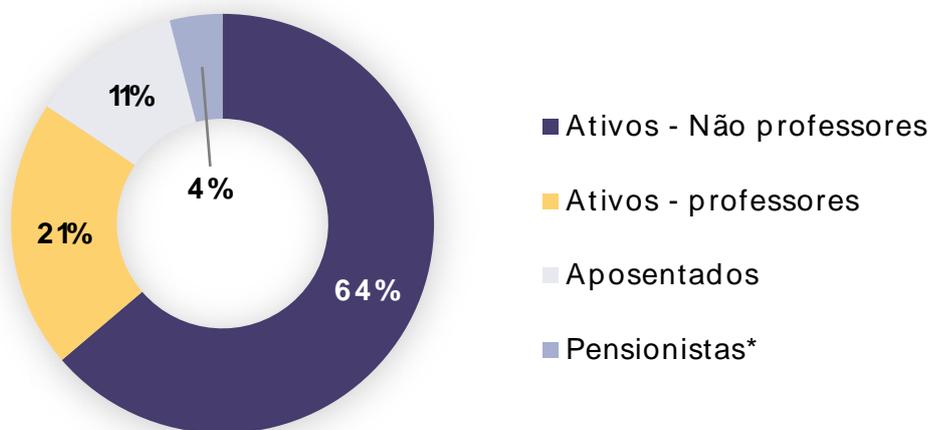
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO



**GRÁFICO 3. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA**



**GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO POR STATUS**



## 2) ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA ETÁRIA

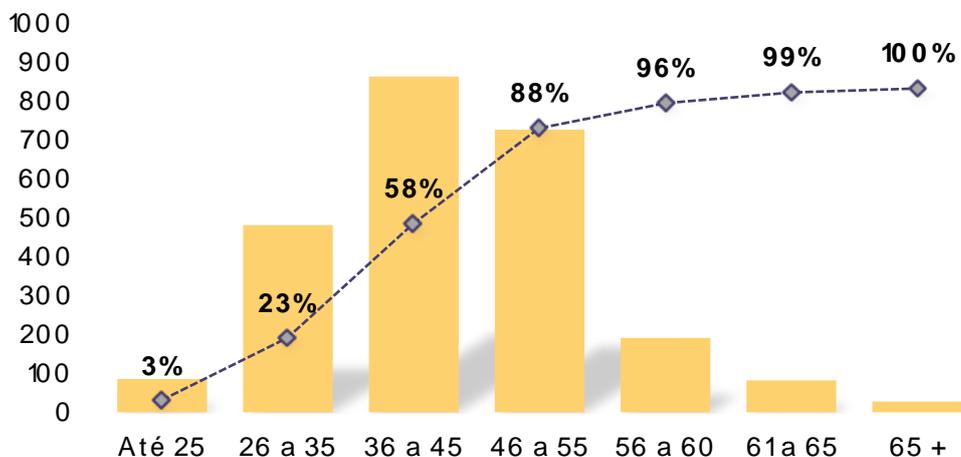
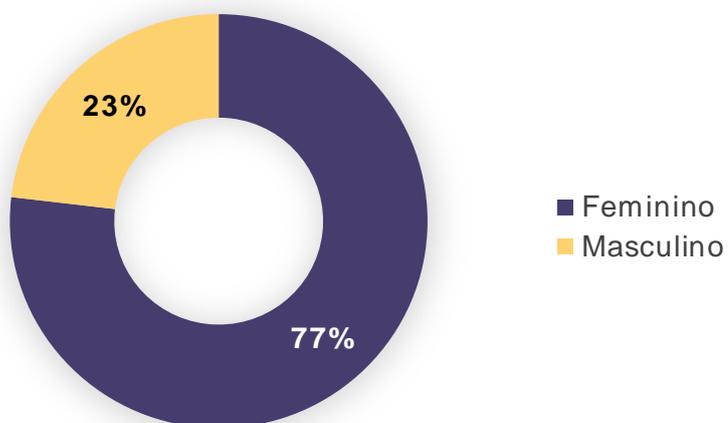
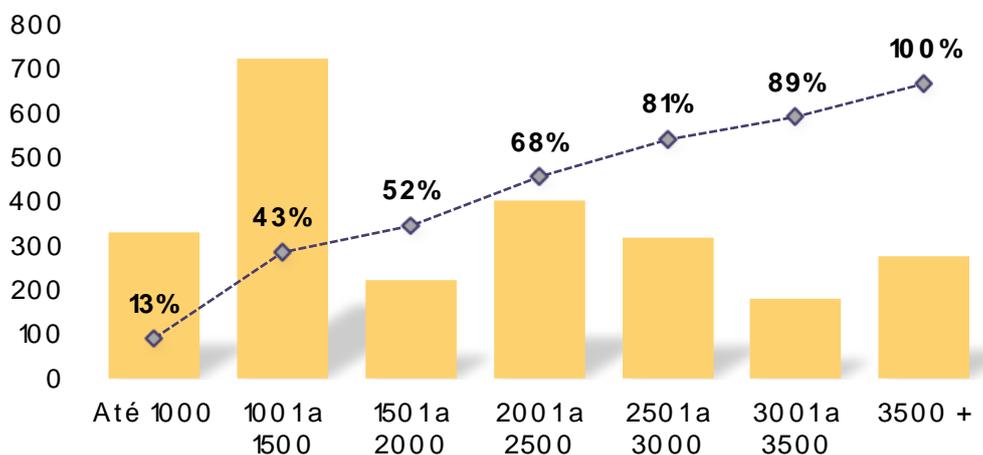


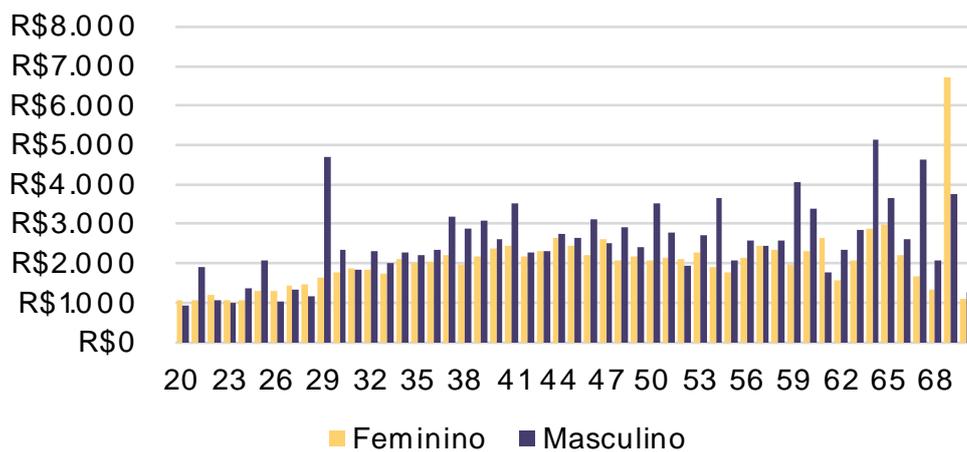
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR SEXO



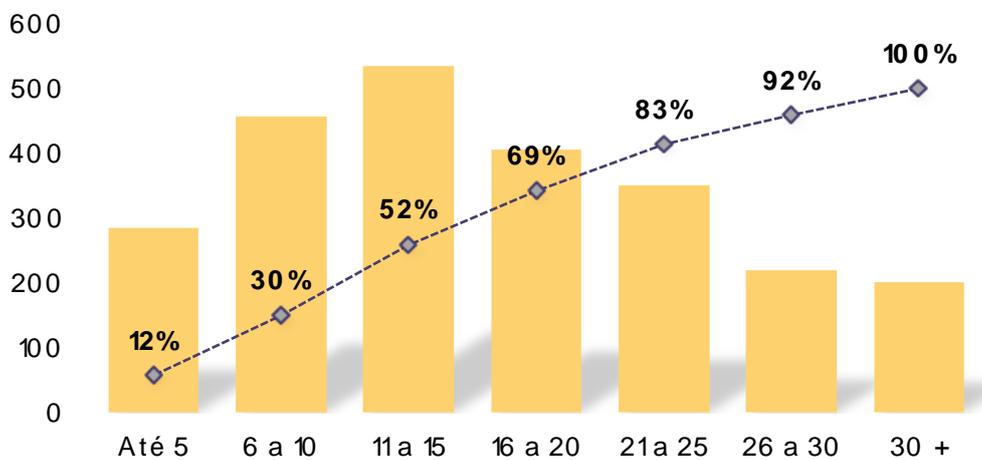
**GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO**



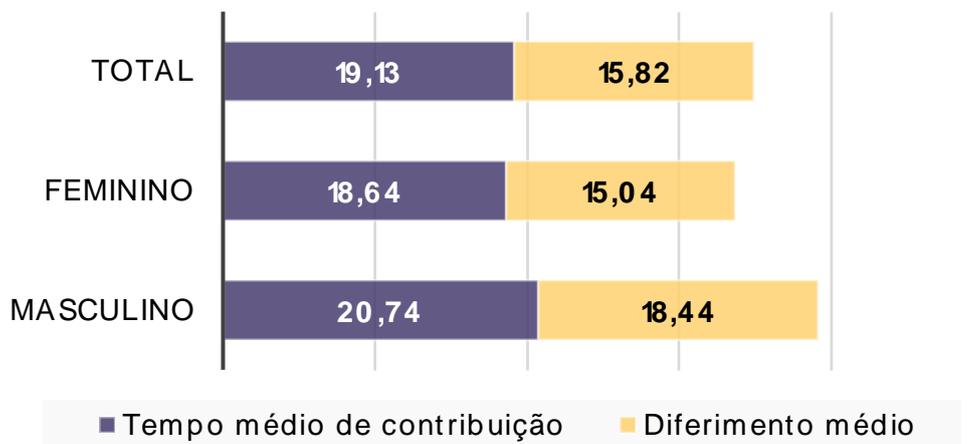
**GRÁFICO 8. SALÁRIO MÉDIO DOS SEGURADOS ATIVOS POR IDADE**



**GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE SEGURADOS ATIVOS POR TEMPO DE ESPERA**



**GRÁFICO 10. TEMPO MÉDIO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS**



### 3) ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS

GRÁFICO 11. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

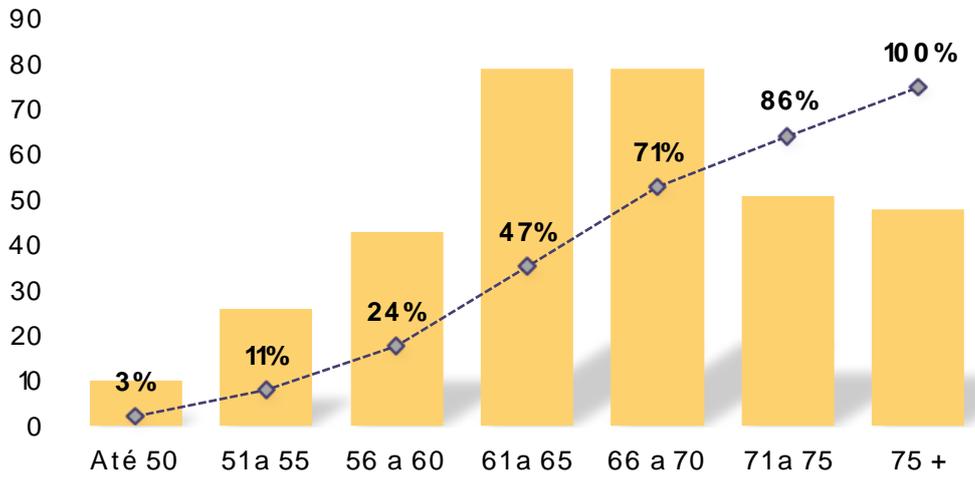
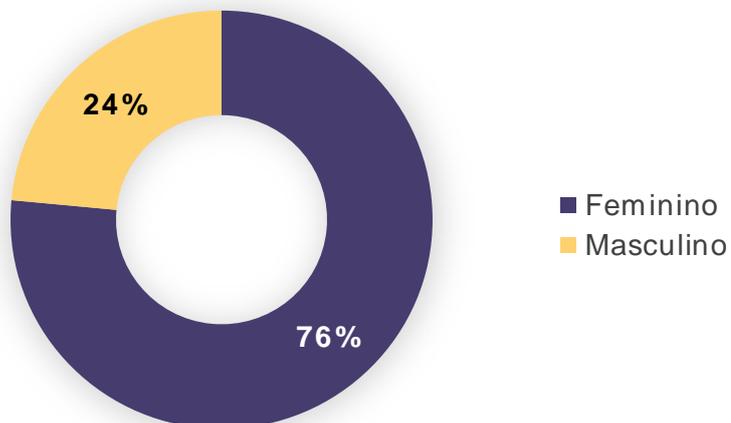
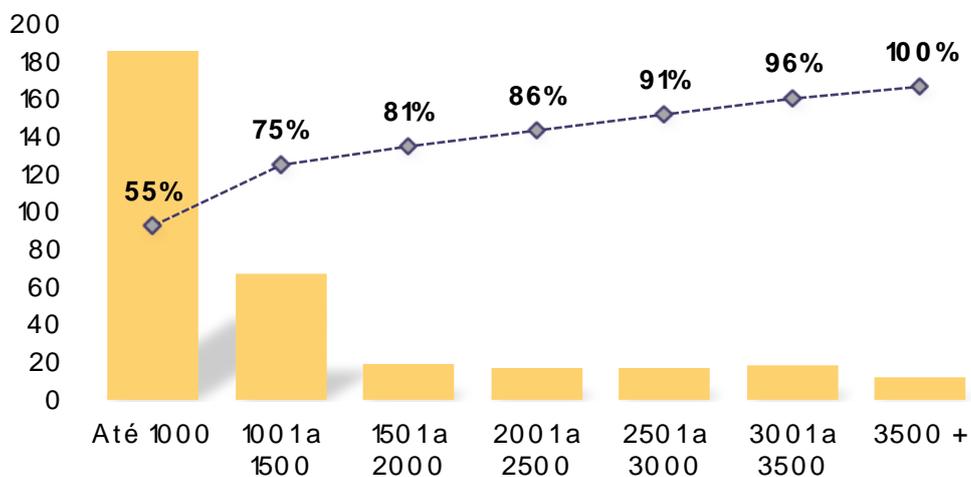


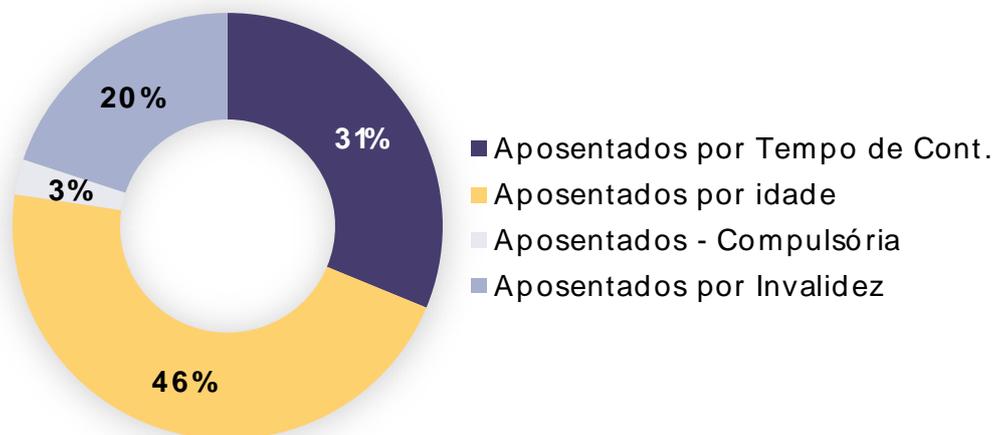
GRÁFICO 12. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR SEXO



**GRÁFICO 13. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR FAIXA DE BENEFÍCIO**



**GRÁFICO 14. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR TIPO DE BENEFÍCIO**



#### 4) ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

GRÁFICO 15. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA

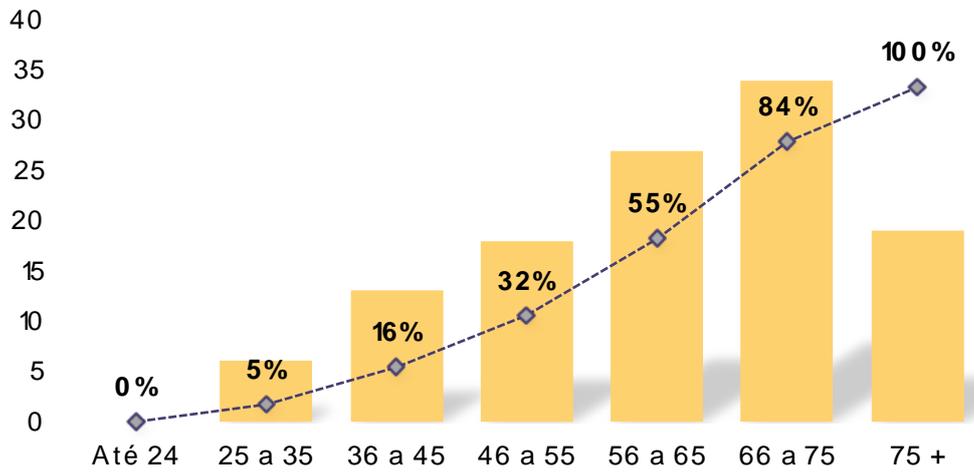
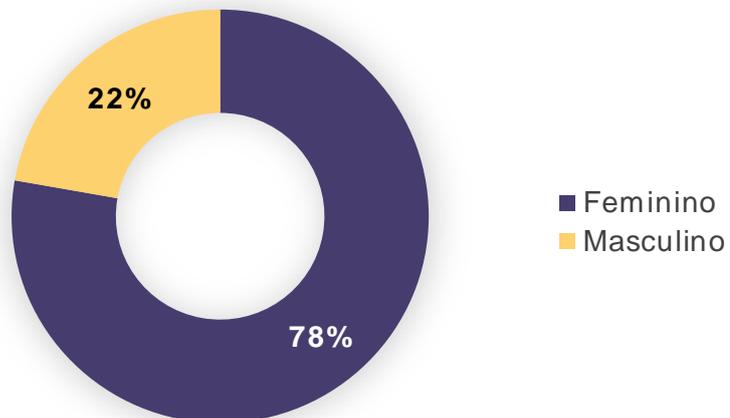
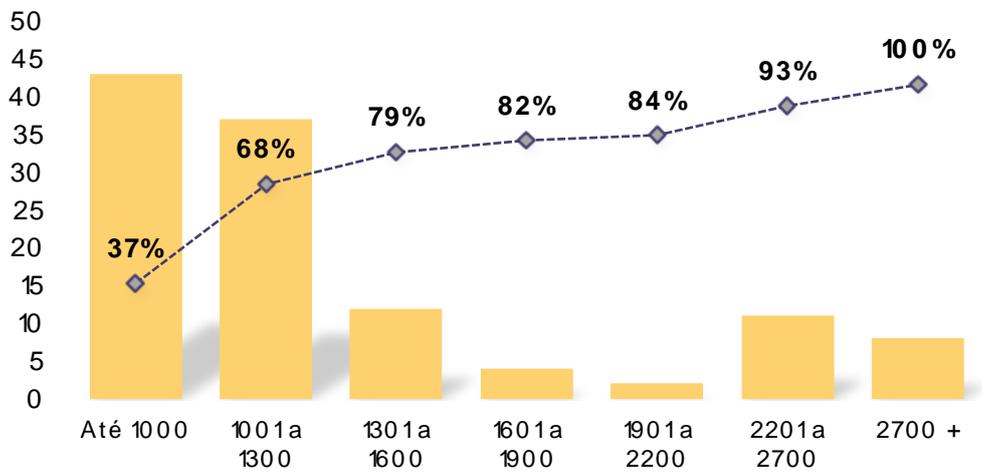


GRÁFICO 16. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA POR SEXO



**GRÁFICO 17. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA POR FAIXA DE BENEFÍCIO**



## ANEXO IV – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A fim de oferecer mais subsídios para o acompanhamento da leitura e compreensão do presente estudo, segue abaixo uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório e ao assunto ora em comento:

- a) **Regime Próprio de Previdência Social:** modelo de previdência social dos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, e dos militares dos estados e do Distrito Federal, incluídas suas autarquias e fundações;
- b) **Segurados:** servidores regularmente inscritos no regime que podem usufruir de seus benefícios;
- c) **Segurados ativos:** servidores de cargo de provimento efetivo, participantes do regime, em plena atividade profissional;
- d) **Dependentes:** beneficiários com vínculo direto com os segurados regularmente inscritos no regime como dependentes destes;
- e) **Segurados inativos, assistidos ou aposentados:** segurados, participantes do regime, em gozo de algum dos benefícios;
- f) **Remuneração de contribuição:** remuneração sobre o qual será calculada a contribuição do segurado;
- g) **Remuneração de benefício:** remuneração sobre o qual será calculado o benefício inicial do participante;
- h) **Ativo Real líquido:** Exigível Atuarial; Bens, Direitos e Reservas Técnicas do regime, líquidos dos exigíveis operacionais e Fundos;
- i) **Alíquota de Contribuição:** Percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado;
- j) **Contribuição Especial ou Custeio Suplementar:** montante ou percentual utilizado para amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial;
- k) **Provisão Matemática:** Diferença existente entre o valor atual dos benefícios futuros e valor atual das contribuições normais futuras, de acordo com os métodos e hipóteses atuariais adotados;
- l) **Provisão Matemática de Benefício a Conceder:** É a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos benefícios futuros a conceder e o valor atual das contribuições normais futuras;
- m) **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** Diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos compromissos futuros concedidos dos segurados inativos e pensionistas, e o valor atual das contribuições futuras dos respectivos segurados;
- n) **Meta Atuarial:** é a rentabilidade nominal mínima que o ativo líquido deve apresentar de forma a dar consistência ao plano de benefícios e ao plano de custeio; e

- o) Plano Previdenciário:** Plano de Benefícios, estruturado em Regime de Capitalização, que possui como segurados os servidores efetivos do município que ingressaram após a data de corte da segregação de massas;
- p) Plano Financeiro:** Plano de benefícios, estruturado em Regime de Repartição simples, que possui como segurados os servidores efetivos com ingresso anterior à data de corte da segregação de massas, bem como os aposentados e pensionistas existentes na data da referida segregação.
- q) Regime de Repartição Simples:** Para o regime de repartição simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para arcar com toda a despesa ocorrida neste mesmo período, assim, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Com isso, não há formação de reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos.
- r) Regime de Capitalização:** O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria futura. Pressupõe a formação de reservas, pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.
- s) Regime de Repartição de Capitais de Cobertura:** Para o regime de repartição de capitais de cobertura as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir toda a despesa gerada no mesmo período até o fim de sua duração. Há formação de reservas apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, reserva para benefícios concedidos.
- t) Reserva de Contingência:** A reserva de contingência deverá ser constituída anualmente para o Plano Previdenciário através dos eventuais superávits apurados após encerramento dos exercícios superavitários. A reversão desta reserva deverá ocorrer, obrigatoriamente, em casos de déficit técnico, apurado atuarialmente. Esta reserva não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) das Provisões Matemáticas do RPPS, sendo estas a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC.
- u) Reserva Para Ajustes no Plano:** A Reserva para Ajustes no Plano deverá ser constituída através do superávit que exceder o limite estabelecido para a Reserva de Contingência. A Reversão, em contrapartida, deverá ocorrer quando indicada por atuário responsável para modificações no plano de benefícios ou em caso de déficits quando exaurida a Reserva de Contingência.
- v) Reserva para Oscilações de Riscos e Riscos Não Expirados:** A Reserva de Riscos não expirados será constituída mensalmente pela diferença, quando positiva, entre a multiplicação da Alíquota de Contribuição pela Folha de Remuneração dos Ativos e proventos dos Aposentados e Pensionistas e os benefícios pagos, para os benefícios calculados pelo regime de Repartição Simples.
- w) Reserva de Benefícios a Regularizar:** É a soma dos benefícios já concedidos e devidos, porém ainda não efetivamente pagos.